

INFORME LEGISLATIVO DA FIEB – 007/2025

Edição de 15/05/2025

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos o Informe Legislativo da FIEB – 007/2025, contendo as novas proposições em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, publicadas nos diários oficiais nos dias 02, 10, 12 e 24/04/2025, previamente selecionadas como de interesse do setor industrial e das entidades do Sistema FIEB.

Destacamos as seguintes proposições:

[PL Estadual 25717/2025, do Dep. Leandro de Jesus \(PL\) – Cooperação entre Estado e Municípios para proteção e segurança pública](#)

O projeto institui a cooperação entre o Estado da Bahia e os Municípios, por meio da celebração de convênios, para a utilização de Guardas Municipais na atuação em casos de invasão de terras, visando à proteção da propriedade e ao apoio às forças de segurança pública estaduais.

O Estado poderá oferecer apoio técnico e financeiro para capacitar os agentes municipais. Os convênios deverão especificar os procedimentos de atuação, critérios de integração com a segurança estadual e métodos de treinamento.

Acesse aqui: **[PL 25717/2025](#)**

[PL Estadual 25730/2025, do Gov. Jerônimo Rodrigues \(PT\) – Política e Programa estaduais de Pagamento por Serviços Ambientais](#)

O projeto institui a Política e o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA e PEPSA), destinados aos provedores de serviços ambientais, com o objetivo de reconhecer e viabilizar os pagamentos ou incentivos de natureza monetária ou não monetária pelos serviços prestados, para promover a sustentabilidade, a inclusão socioproductiva e a redução das desigualdades no campo e na cidade.

O projeto também institui a Plataforma de Informações sobre Serviços Ambientais que deverá conter informações dos provedores, dos mediadores e dos pagadores de serviços ambientais, bem como informações sobre as áreas contempladas por projetos públicos e privados voluntários, programas

ou instrumentos de pagamento por serviços ambientais, com o objetivo de incentivar e dar publicidade aos programas, projetos e ações de serviços ambientais registrados em sua base.

Acesse aqui: [PL 25730/2025](#)

[PL Estadual 25745/2025, do Dep. Júnior Muniz \(PT\) – SESI – Dados sobre gravidez precoce nas escolas](#)

O projeto estabelece que instituições de ensino públicas e privadas da Bahia devem comunicar imediatamente às autoridades competentes a ocorrência de gravidez de alunas com menos de 14 anos. A notificação deve ser feita, preferencialmente, de forma simultânea, ao Ministério Público, Delegacia de Polícia, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação e órgãos de assistência social.

A comunicação deve preservar o sigilo e a privacidade da estudante. Escolas privadas que descumprirem a norma estarão sujeitas a sanções legais; nas públicas, os responsáveis poderão ser administrativamente responsabilizados. As instituições devem acolher e orientar as alunas, respeitando seus direitos e dignidade.

Acesse aqui: [PL 25745/2025](#)

[PL Estadual 25746/2025, do Dep. Júnior Muniz \(PT\) – Programa Empresa Inclusiva TEA](#)

O projeto institui o Programa "Empresa Inclusiva TEA", com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho. O programa incentiva empresas a adotarem práticas inclusivas. A adesão é voluntária e as empresas participantes poderão receber o selo "Empresa Parceira da Inclusão TEA", como forma de reconhecimento público por suas ações. A proposta visa ampliar as oportunidades e garantir equidade no ambiente profissional para pessoas com TEA.

Acesse aqui: [PL 25746/2025](#)

[PL Estadual 25757/2025, do Dep. Alex da Piatã \(PT\) – Obrigatoriedade de bombeiros civis em edificações, áreas de risco e eventos](#)

O projeto obriga a presença de bombeiros civis em edificações, áreas de risco e eventos com grande concentração de público na Bahia, conforme critérios da norma ABNT/NBR 14608. A obrigatoriedade não se aplica a residências e eventos religiosos com até 500 pessoas em ambientes fechados ou 1.000 ao ar livre.

Também exige que parques, clubes e áreas recreativas com acesso a piscinas ou águas naturais mantenham salva-vidas durante o funcionamento, excetuando-se piscinas residenciais unifamiliares.

A formação e atuação de bombeiros civis e salva-vidas devem seguir as normas da ABNT e do Conselho Nacional de Bombeiros Civis (CNBC). Instituições de formação e empresas prestadoras de

serviços devem estar devidamente cadastradas no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e no CNBC.

O projeto prevê sanções administrativas como notificação, suspensão, interdição e cancelamento do registro para quem descumprir a lei. A regulamentação deve ser feita em até 6 meses, e a lei entra em vigor 60 dias após a publicação.

Acesse aqui: [PL 25757/2025](#)

[PL Estadual 25765/2025, do Gov. Jerônimo Rodrigues \(PT\) – Crédito para pagamento de precatórios](#)

O projeto autoriza o Poder Executivo estadual a contratar operação de crédito interno com instituições financeiras nacionais, no valor de até R\$ 3 bilhões. Os recursos serão destinados ao pagamento de precatórios vencidos e não pagos, conforme o regime especial previsto na Constituição Federal (ADCT, art. 101).

A proposta permite o uso de receitas estaduais como contragarantia e obriga a inclusão da operação no orçamento estadual, bem como a previsão das despesas com amortizações e encargos. O governo também poderá abrir créditos adicionais para cobrir obrigações decorrentes da operação.

Acesse aqui: [PL 25765/2025](#)

[PL Estadual 25766/2025, do Gov. Jerônimo Rodrigues \(PT\) – Crédito para investimentos de mobilidade e infraestrutura](#)

O projeto autoriza o Governo do Estado a contratar uma operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 1,5 bilhão. Os recursos serão destinados a investimentos em Mobilidade Urbana e Interurbana, Infraestrutura Viária, Hídrica e Urbana, conforme o Plano Plurianual e os orçamentos anuais do Estado.

A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse aqui: [PL 25766/2025](#)

Manifestações ou solicitações de informações adicionais sobre as proposições deste informe devem ser encaminhadas para o e-mail: relacoesgovernamentais@fieb.org.br.

Gerência de Relações Governamentais – GRG